

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
AV. DUQUE DE CAXIAS, 800 - 85887000 - CENTRO - Matelândia - PR

Número da NFS-e:

950

Data e Hora Emissão:

26/11/2020

Cód. Verificação NFS-e:

491381220

CCE - CARTA DE CORREÇÃO Nº 1**IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:**

Nome/Razão Social: LUCIANO APARECIDO DA SILVA 01888117966
CPF/CNPJ: 23.166.504/0001-81 **Inscr. Municipal:**
Endereço: RUA MINAS GERAIS
Município: Matelândia **UF:** PR
E-mail: salaempreendedor@matelandia.pr.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR DE SERVIÇOS:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE MATELÂNDIA
CPF/CNPJ: 76.206.465/0001-65 **Inscr. Municipal:** 17382
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS
Município: Matelândia **UF:** PR
E-mail:

DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO:

REFERENTE EMPENHO Nº 14342/2018

NOTA EXPLICATIVA:

A Carta de Correção permite a regularização de erro ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:

- I. as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
- II. a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
- III. o número da nota e a data de emissão;
- IV. a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
- V. a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
- VI. a indicação do local de incidência do ISS;
- VII. a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
- VIII. o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS.

A NFS-e deverá ser cancelada quando houver algum erro relacionado com os dados mencionados nos itens acima devendo ser emitida uma nova NFS-e com os dados corrigidos.